

Publicado no Órgão
Oficial do Município

N.º 876 Pg. _____
Data: de 28/07 a 03
de AGOSTO de 14

LEI N.º 1031/2014
DE 29 DE JULHO DE 2014.

SÚMULA: "Institui a Semana de valorização da Mulher no Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou **LEI** de autoria do Vereador Leslie Carlos K. de Moura, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono:

Art. 1º Fica instituída a primeira semana do mês de março como "A Semana de Valorização da Mulher" no Município de Fazenda Rio Grande – Paraná.

Art. 2º Fica autorizada, na referida semana, a realização de eventos em comemoração ao Dia da Mulher, tais como:

I - honra às mulheres destacadas em Fazenda Rio Grande;

II – promoção de encontros e fóruns de debates com temas de relevância social e dados oficiais do município, tendo como foco central a mulher, abrangendo temas importantíssimos como: Família e Participação Social da Mulher, Administração Financeira, Mulheres e a Autoridade Espiritual, Planejamento do Futuro, Relacionamentos, Saúde, Nutrição, Etiqueta e outros;

III – promoção de concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam a valorização da mulher, gerando, cuidando, fortalecendo, orientando, nutrindo e apoiando as mulheres;

IV – outras iniciativas que visem à promoção e valorização da mulher na família e na sociedade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2014.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Autoria:
Leslie Carlos K. de Moura